



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 244/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 36/14-05, passando para Lote de Terras sob nº 36/14-05, com a área de 144,00M² e Lote de Terras sob nº 36/14-05/A, com a área de 144,00M², situado na R. Ver. Paulo Brasileiro, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 36/14-05, passando para Lote de Terras sob nº 36/14-05, com a área de 144,00M² e Lote de Terras sob nº 36/14-05/A, com a área de 144,00M², situado na R. Ver. Paulo Brasileiro, Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de RAFAEL SANCHES DA SILVA, pessoa física, de direito privado, inscrita no CPF sob nº 073.287.559-54, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal